



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 06 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 384, de 04 de junho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 492, de 04 de junho de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenv.

01.04.15.087.1.030 – ERRADICAÇÃO DA DOENÇA ANIMAL

Elemento de Despesa: 3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 1.080,00

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 230,00

Art.3º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças

01.03.07.021.1.007 – CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA DE IJUÍ

Elemento de Despesa: 4.2.5.0 – Aquis. Tit. Dep. Cap. Intergr.....R\$ 1.810,00


Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de junho de dois mil e um.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.